

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1693 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área urbana no bairro do Novo Canal.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (utilidade pública) alterado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área urbana sem benfeitorias, de propriedade da Srª. Tereza Leandro Vitor, RG 368869994 SSP/SP, CPF 346.594.713-49, residente a Rua Antônio Venâncio de Alencar, Bairro Novo Canal - João Dourado-Ba. Localizada na Rua Antônio Venâncio de Alencar, 455, Bairro do Novo Canal, Limitando-se a Leste com via pública Rua Edson Gomes Aguiar, a Oeste com via pública Rua Antonio Venâncio de Alencar, a Norte com Sirlene Santana da Silva e a Sul com Tereza Leandro Vitor, contendo 10 (dez) metros de frente e fundo e 20 (vinte) metros de lado esquerdo e direito.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública terá a finalidade de melhorar a drenagem pluvial do bairro do Novo Canal em função das obras de pavimentação neste.

Art. 3º - A desapropriação em apreço poderá efetivar-se mediante acordo,



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

e ou intentar-se judicialmente na forma da lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 09 de abril de 2013.


Rui Dourado Araujo

Prefeito Municipal de João Dourado

